

**LEI Nº 2.430, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, destinado a cobrir despesas com a aquisição através de desapropriação de imóvel para construção de um Centro Educacional Esportivo e Cultural, no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06.201 – Secretaria Municipal de Educação e Divisão Auxiliares	
Unidade	06.201 – Secretaria Municipal de Educação e Divisão Auxiliares	
Função	12 – Educação	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	1203 – Modernização do Ensino	
Projeto	1.321 – Aquisição/desapropriação de prédios e terrenos	
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recurso	100 – Recursos Ordinários	R\$ 2.040.000,00

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão recursos do excesso de arrecadação na Fonte 100 - Recursos Ordinários, nas seguintes receitas: 1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.0 – Imposto de Renda Retido na Fonte; 1.3.1.0.0.1.1.1.0.0.0 – Aluguéis; 1.7.1.8.0.1.4.1.0.0.0 – Fundo de participação de Municípios – 1% Julho; 1.7.1.8.0.2.2.1.0.0.0 – Compensação Financeira de Recursos Minerais; 1.9.2.2.9.9.1.1.0.0.0 – Outras Restituições.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº. 2.348, de 22 de dezembro de 2017, para inclusão da ação "1.321 – Aquisição/desapropriação de prédios e terrenos " no programa 1203 – Modernização do Ensino, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 31 de outubro de 2019.

**SEBASTIÃO TORRES BUENO**

Prefeito Municipal Interino